



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 4.001**

**De 19 de junho de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 60/13-L,

De 21 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.966 de 10/06/13.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

**Institui o “Dia Municipal do Trabalhador Doméstico” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal do Trabalhador Doméstico”, a ser comemorado, anualmente, no dia **27 de Abril**.

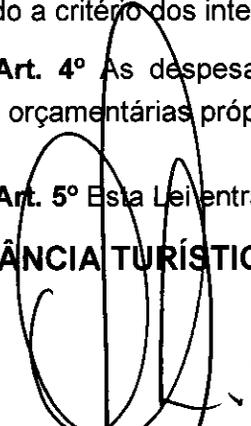
**Art. 2º** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/06/2013.**

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 19 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 10/06/2013.**

/ap.-